

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 056/2024 de 31 de Julho de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0122/24, de 31 de julho de 2024.

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, em atendimento ao memorando nº 066/2024, datado de 31 de julho de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, em Regime Suplementar o servidor ocupante do cargo de Professor abaixo relacionado, a partir da data de **08 de julho de 2024**;

- LUCAS MARCOS PEREIRA, na disciplina de Português, 25 horas semanais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de julho de 2024;

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 31 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECRETO Nº 1007/2024, 31 DE JULHO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.060-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp.. odont.. labor.

339014000000-DIARIAS 2251 10.000,00

449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1471 30.000,00

2.062-Aquisição de medicamentos , farmácia básica União

339032000000-Material , bem ou serviço para distribuição 219 20.000,00

2.067-Manutenção do programa vigilância sanitária União

319011000000-Vencimentos e vantagens fixas 2468 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através de superavit financeiro apurado em balanço do recurso vinculado 1621- det. 4011 incentivo atenção básica , o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através de superavit financeiro apurado em balanço do recursos 1600-det 4502 vigilância sanitária União, e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) através de auxílio convenio recebido através do FNS do recursos 1600-det.4503 Farmácia Básica da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 31 de julho de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretaria Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs